



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

EMENDA REGIMENTAL Nº 31, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação do inciso IV do art. 30, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, na 31ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno de 2023, realizada no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, nesta data, e

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais de Justiça a elaboração de seus regimentos internos, como evocação da autonomia administrativa conferida pelo art. 96, I, "a", da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 68, II, "a", da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), aprovado pela Resolução nº 13, de 11 de maio de 2016, mediante Emenda Regimental, conforme disposição contida no art. 341 do mencionado diploma regimental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 338 da Constituição do Estado do Pará, que prevê que o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará será processado e julgado, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA);

CONSIDERANDO que a equiparação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado a Secretário de Estado restringe-se ao tratamento protocolar, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, inciso I da Lei nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

7.543, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual; e

CONSIDERANDO a deliberação dos membros da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos, constante do expediente TJPA-PRO-2023/01972,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso IV do art. 30, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), aprovado pela Resolução nº 13, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º O inciso IV do art. 30 do Regimento Interno do TJPA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.

IV - processar e julgar, originariamente, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado e o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, nos crimes militares e de responsabilidade, bem como os Juízes Militares dos Conselhos de Justiça, nestes últimos crimes.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de Agosto de 2023.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Desembargador AMÍLCAR GUIMARÃES

Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO